

meio do aplicativo 190RJ, utilizado em situações emergenciais de desaparecimento, principalmente envolvendo crianças, adolescentes e idosos em áreas de praia. Questionou se existe ou poderia existir alguma possibilidade de integração desse sistema com o Corpo de Bombeiros, especialmente para atuação em áreas de praia, ou ainda a eventual criação de mecanismo semelhante no âmbito da corporação, que permitisse o encaminhamento dessas informações diretamente às equipes operacionais do CBMERJ. Em resposta, o representante do CBMERJ informou que acredita existir possibilidade de desenvolvimento de aplicativo ou mecanismo semelhante de integração, destacando que o sistema operacional da corporação, utilizado para registro e despacho de ocorrências, já funciona de forma digital e online por meio do sistema "SisGeo". Ressaltou que iniciativas dessa natureza podem estar em fase de desenvolvimento ou análise, porém a corporação lida com grande volume de demandas operacionais e institucionais. Nesse contexto, explicou que, embora a temática seja relevante, o desenvolvimento de novas ferramentas tecnológicas costuma seguir uma fila de prioridades internas, considerando que o Corpo de Bombeiros atende a um estado de grande dimensão territorial com efetivo relativamente limitado e diversas demandas emergenciais concorrentes. Acrescentou, ainda, que a criação de integração direta com sistemas de outras instituições, como o aplicativo utilizado pela Polícia Militar, ou mesmo o desenvolvimento de aplicativo próprio que permita inserir informações e imagens de pessoas desaparecidas, depende de planejamento tecnológico e definição de prioridades institucionais. A representante da FIA, relatou ações de prevenção realizadas desde dezembro em razão do verão, férias e carnaval, incluindo campanhas e distribuição de pulseiras de identificação para crianças. Destacou a dificuldade de contabilizar desaparecimentos temporários, quando a criança se perde e é rapidamente localizada, o que impede o registro completo no sistema. Questionou se o Corpo de Bombeiros possui dados atualizados sobre crianças perdidas nas praias durante o verão, como esses dados são contabilizados e quais observações operacionais têm sido identificadas nessas situações, além de sugerir maior articulação entre as instituições para ações conjuntas de prevenção. O representante do CBMERJ informou que, nas praias, a principal causa de crianças perdidas ocorre quando os responsáveis relaxam a vigilância, permanecendo distraídos enquanto a criança brinca próxima à água e acaba se deslocando pela faixa de areia, muitas vezes acompanhando o movimento da correnteza sem perceber. Quando o desaparecimento é percebido, a orientação é procurar imediatamente um posto de guarda-vidas, pois na maioria das vezes a criança já foi localizada por outra equipe e está em segurança em algum posto, enquanto os guarda-vidas realizam comunicação por rádio entre os postos informando as características da criança para localizar os responsáveis. Destacou também que o Corpo de Bombeiros realiza ações preventivas por meio de campanhas institucionais, como as operações Verão e Carnaval, além de atividades educativas em escolas, orientando crianças a procurar um guarda-vidas caso se percam. Em relação aos dados quantitativos, explicou que o registro de crianças perdidas nas praias é, em grande parte, estimativo, pois o trabalho nas praias é muito dinâmico e muitas vezes a criança é rapidamente entregue aos responsáveis antes que seja possível coletar ou registrar informações detalhadas. Já em ocorrências de resgate, afogamento ou desastres, os dados são registrados com maior precisão, pois envolvem atendimento estruturado, acionamento de equipes especializadas e, em alguns casos, encaminhamento hospitalar ou procedimentos formais em situações de óbito. A representante da SEDSODH agradeceu a participação do Corpo de Bombeiros e ressaltou a importância da atuação da corporação em diversas situações de emergência. Em seguida, apresentou questionamento relacionado a um caso ocorrido em Resende, no qual um pai, após vários dias procurando a filha desaparecida, recebeu ligação indicando o local onde o corpo teria sido deixado, o que gerou dificuldades para identificar como acionar corretamente as autoridades responsáveis para realizar a busca no local. Diante disso, solicitou esclarecimentos sobre qual seria o procedimento adequado para acionar o Corpo de Bombeiros em situações semelhantes, bem como qual setor ou grupamento da corporação seria responsável por prestar esse tipo de apoio em operações de busca e localização em campo. O representante do CBMERJ esclareceu que, em casos envolvendo possível crime, como desaparecimento com indícios de sequestro ou homicídio, o procedimento inicial deve ser sempre a comunicação à Polícia Civil para registro de ocorrência e início da investigação. Explicou que, caso durante a investigação surja informação sobre o possível local onde estaria o corpo da vítima, a própria Polícia Civil ou a Polícia Militar poderá solicitar apoio do Corpo de Bombeiros para realização das buscas ou eventual retirada do corpo. Acrescentou que, quando não há indicação exata do local, podendo tratar-se de área extensa, como mata ou região rural, o apoio pode incluir o acionamento do Grupamento de Busca e Salvamento com Cães, que atua na localização de restos humanos ou pessoas desaparecidas. Ressaltou que, nesses casos, o Corpo de Bombeiros não pode ser acionado diretamente pela família, pois se trata de ocorrência vinculada a investigação criminal, devendo o acionamento ocorrer por meio das forças policiais. Por outro lado, explicou que em situações classificadas como pessoa perdida, sem indícios de crime - como o exemplo citado anteriormente de um idoso desaparecido em área de trilha - a família pode acionar diretamente o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193, quando então são mobilizados os recursos necessários, incluindo helicópteros e equipes especializadas, para realização das buscas. Na sequência, o representante informou que, caso haja novas reuniões ou convites relacionados ao tema de pessoas desaparecidas, o encaminhamento poderá ser feito diretamente ao Corpo de Bombeiros, preferencialmente à Chefe de Gabinete do CBMERJ, que ficará responsável por direcionar a demanda ao setor competente ou indicar o militar que representará a instituição. O representante do CICV agradeceu as explicações do CBMERJ e destacou a importância da atuação da corporação, inclusive na prevenção de desaparecimentos, especialmente em casos de pessoas perdidas que muitas vezes não chegam a gerar registro policial. Em seguida, questionou se existem outras situações em que o Corpo de Bombeiros é acionado pela Polícia Civil em casos de pessoas desaparecidas e se há protocolo ou fluxo institucionalizado para esse tipo de atuação, semelhante ao que ocorre em casos de desastres. Também mencionou a experiência do Distrito Federal, onde foi criado um plano integrado de ação contra o desaparecimento com participação de diversas instituições, incluindo o Corpo de Bombeiros, sugerindo que iniciativas semelhantes poderiam servir de referência para o Estado do Rio de Janeiro. O representante do CBMERJ informou que há articulação direta com a Polícia Civil e a Polícia Militar para atuação de apoio, especialmente em casos relacionados a crimes ou buscas indicadas pelas forças policiais. Explicou que, nesses casos, o Corpo de Bombeiros é acionado pelas autoridades policiais para auxiliar em operações de busca ou retirada de corpos. Destacou também que a corporação atua fortemente em ações de prevenção, por meio de campanhas em redes sociais, orientações nas praias realizadas pelos guarda-vidas e atividades educativas em escolas. Por fim, esclareceu que o Corpo de Bombeiros atua sempre mediante acionamento, seguindo fluxo em que a Polícia Civil conduz a investigação e, quando necessário, solicita o apoio operacional da corporação para realização das buscas. A representante da SEDSODH agradeceu a participação do CBMERJ e parabenizou a instituição pelo trabalho prestado à população, mencionando a atuação em situações de emergência, como no caso de Petrópolis. Na sequência, foi iniciada nova pauta da reunião, proposta por sugestão do membro Adriano, ressaltando-se a importância de que os integrantes do comitê tragam temas para debate. Foi então introduzida a discussão sobre o Projeto de Lei nº 6.240/2013, que trata da tipificação do desaparecimento forçado, sendo concedida a palavra ao representante da FGB para apresentação e esclarecimentos sobre o tema. O representante do FGB destacou que, nos últimos anos, especialmente em 2025 e 2026, houve avanços relevantes no campo legal relacionado às pessoas desaparecidas, citando recomendações do CNJ, o avanço do Projeto de Lei nº 6.240/2013 e medidas voltadas à declaração de morte presumida. Ressaltou, contudo, que o comitê tem atuado mais como espaço de escuta e troca entre instituições e sugeriu que o grupo também passe a assumir posicionamentos públicos sobre temas relevantes, como o envio de manifestação ao Senado sobre o referido projeto de lei. Des-

tacou ainda a necessidade de debate interno sobre os possíveis impactos da proposta, incluindo preocupações levantadas por setores da sociedade sobre efeitos no encarceramento da população vulnerável. Além disso, mencionou outros temas que poderiam integrar a agenda do comitê, como a criação de delegacia especializada na Baixada Fluminense, a participação do Estado no Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e o fortalecimento do atendimento psicossocial às famílias, defendendo maior articulação do grupo na produção de contribuições, estudos e posicionamentos institucionais. A representante da SEDSODH concordou com a proposta apresentada, ressaltando que o comitê é um espaço coletivo e que todos os membros devem contribuir com pautas, dúvidas e propostas. Informou ainda que a superintendência possui poucos núcleos de atendimento a familiares de pessoas desaparecidas fora da capital, com atuação principalmente na Baixada Fluminense, e que há projetos para implantação de novos núcleos em outros municípios. Contudo, relatou dificuldades administrativas junto à PGE para formalização dessas unidades, apesar de serem iniciativas de baixo custo baseadas em parcerias com os municípios. Apesar dessas limitações, destacou que os núcleos existentes continuam funcionando e prestando atendimento psicossocial e jurídico às famílias, contando com equipe composta por psicóloga, assistente social e advogado, além de articulação com serviços municipais, como a rede de saúde mental, quando necessário. Em seguida, foi sugerido que o Tribunal de Justiça apresente ao comitê informações sobre protocolos e iniciativas relacionadas ao tema de desaparecimento, sendo mencionado o trabalho vinculado à Resolução nº 634 do CNJ e a elaboração de manual de implementação pelo programa Justiça Plural, em parceria com o PNUD. Também foi discutida a situação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, sendo informado que o Estado do Rio de Janeiro ainda não está plenamente integrado ao sistema por questões de adequação tecnológica, permanecendo sem atualização recente sobre o avanço desse processo. Foi discutida a ausência de representante da Polícia Civil no comitê após a saída da integrante anterior, sem indicação de substituto. Relatou-se também a falta de efetivo na DDPa, com redução de policiais e dificuldades para participação em reuniões. Sugeriu-se tentar reunião específica com a delegacia para entender gargalos, especialmente sobre a integração ao Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. No debate, destacou-se que apenas 7 dos 27 estados estão integrados ao sistema, levantando dúvidas se o problema está nos estados ou na estrutura do próprio Ministério da Justiça para implementação. O representante do CICV explicou que o Alerta Amber e o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas são sistemas distintos. O Alerta Amber depende de termos de cooperação entre o Ministério da Justiça, a empresa Meta e os estados; quase todos aderiram, exceto São Paulo, principalmente por dificuldades operacionais devido ao grande volume de casos. Já o Cadastro Nacional depende da integração tecnológica entre os sistemas das polícias civis e o sistema do Ministério da Justiça. Apenas sete estados estão integrados porque já utilizavam o Procedimento Policial Eletrônico, que permite envio automático dos registros. Nos demais estados, que possuem sistemas próprios, a integração exige adaptação técnica; sem isso, seria necessário inserir os casos manualmente, o que é inviável. Assim, todos os estados podem consultar o cadastro, mas muitos ainda não conseguem enviar automaticamente seus registros, como ocorre no caso do Rio de Janeiro. A SEDSODH informou que é necessária a participação da Polícia Civil e a DDPa para esclarecer os entraves na integração com o Cadastro Nacional. Diante da saída da representante anterior sem substituição formal, o comitê decidiu enviar novo ofício solicitando a indicação oficial de representante e pedindo esclarecimentos sobre os motivos da não integração. Também foi destacado que a ausência de um cadastro estadual estruturado e dificuldades históricas de integração com sistemas do Ministério da Justiça podem estar entre os fatores, mas a confirmação depende da manifestação da Polícia Civil. O representante do CICV ressaltou que o comitê pode atuar de forma mais estratégica na incidência sobre a política pública estadual relacionada a pessoas desaparecidas. Sugeriu que, após identificar os principais problemas levantados nas reuniões, o comitê defina prioridades de atuação e articule ações com os órgãos responsáveis. Entre os possíveis focos citados estão: a integração do Rio de Janeiro ao Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, a implantação da delegacia especializada na Baixada Fluminense e a definição de fluxos integrados de atendimento e busca entre instituições como Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros e Secretaria de Direitos Humanos. A proposta é que o comitê organize essas demandas e atue de forma coordenada para impulsionar avanços concretos no estado. O representante da FGB sugeriu que, em um próximo encontro, o comitê elabore um plano de ação, definindo as principais frentes de atuação para 2026. A proposta é reunir informações e estabelecer prioridades para que o comitê atue de forma mais objetiva e incisiva nas pautas relacionadas às pessoas desaparecidas. A SEDSODH concordou com a elaboração de um plano de ação e sugeriu que as propostas sejam reunidas pelo grupo de WhatsApp para discussão na próxima reunião. Informou que compartilhará o PL 6.240/2013, sobre desaparecimento forçado, destacando debates públicos sobre sua aplicação e a preocupação de que a discussão tem focado apenas em agentes públicos, deixando de lado a atuação de grupos paramilitares. Também relatou que, nos atendimentos da secretaria, há muitos casos ligados ao tráfico, especialmente envolvendo motoristas de aplicativo, cujos corpos frequentemente não são localizados. Por fim, propôs revisar o documento elaborado com a Defensoria Pública e avançar em pendências do comitê, como a publicação do regimento interno, ressaltando que as responsabilidades são de todo o colegiado. Foi definido que a próxima reunião ocorrerá em 13 de abril, com intenção de ser presencial por marcar o aniversário de criação do comitê, embora ainda possa ser ajustada para maio por questões administrativas. Também foi sugerido chegar a essa reunião já com um plano de ação preliminar para 2026. Durante o encerramento, foi apresentado o exemplo da FIA, que contratou mães de pessoas desaparecidas para atuar em atividades administrativas e ações preventivas. A iniciativa foi destacada como importante para recuperação da autoestima e reinserção social dessas mães, além de fortalecer o apoio a outras famílias. Por fim, a secretaria executiva informou que continuará mobilizando instituições com baixa participação, especialmente a Polícia Civil e universidades, para fortalecer a atuação do comitê ao longo do ano. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Processo SEI-310003/003413/2021

MARIA JOVITA NOCCHI VIEIRA
Vice-Presidente CEPD

MARCIO SANTOS DE CARVALHO
Secretaria-Executiva CEPD

Id: 2733013

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.05.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/000692/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Oi S/A - Cervejaria Petropolis S/A
Projeto: Meg 2023
Proponente: Good To Game Comunicação Ltda
CNPJ: 42.293.377/0001-26
Valor Total: R\$ 2.606.153,96 (dois milhões, seiscentos e seis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Id: 2733051

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.05.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/000639/2024 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: L.L.E. Ferragens Ltda - Helinho Importação e Exportação de Ferragens Ltda.
Projeto: Twos BT Experience - Etapas 3 e 4

Proponente: Twos Produções e Eventos Ltda
CNPJ: 46.285.239/0001-56
Valor Total: R\$ 180.053,83 (cento e oitenta mil e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

Id: 2733052

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.05.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002735/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$17.862,02 (dezesete mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) em favor da empresa Enel-Ampla Energia e Serviços S.A, referente a ao fornecimento de Energia no complexo esportivo do Caio Martins, relativo à dezembro do exercício de 2025, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/22023.

Id: 2733085

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06/05/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000704/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.499.619/0001-10, com sede na Rua Jericó, nº 400, sala 02, Chácara Califórnia, São Paulo/SP - CEP 03.422-000, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, por meio de contrato de patrocínio, ao evento "Canção Nova Abraça Rio 2026", a ser realizado no dia 16 de maio de 2026, no Estádio Nilton Santos (Engenhão), localizado na Rua José dos Reis, nº 425, Engenho de Dentro, Município do Rio de Janeiro/RJ - CEP 20770-001, especificamente no lounge interno do Engenho - Lado Sul, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Id: 2733091

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 407 DE 04 MAIO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 334, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 E DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES NO ÂMBITO DA CGE/RJ.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 07, de 29 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- que o art. 11, §2º, da referida Instrução Normativa estabelece que cada órgão ou entidade deverá possuir, de forma distinta, um Gestor de Segurança da Informação e um Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes, com competências próprias, definidas em seus arts. 17 e 18;

- a necessidade de adequar a Resolução CGE nº 334, de 13 de dezembro de 2024, às disposições atualmente vigentes da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 07/2025;

- o constante no processo nº SEI-320001/001580/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução CGE nº 334, de 13 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar a servidora Daiene dos Santos Costa, ID Funcional nº 4421757-9, para exercer a função de Gestora de Segurança da Informação no âmbito da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ, na forma do art. 11, §2º, da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 07, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º - Designar o servidor Matheus Campos Rodrigues, ID Funcional 5173162-2, como Responsável pelo Tratamento e Resposta de Incidentes de Segurança da Informação no âmbito da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 11, §2º da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 7, de 29 de maio de 2025.

Art. 3º - Compete ao Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes ora designado:

I - monitorar os recursos de TIC, detectar e realizar as análises dos incidentes de segurança da informação;

II - reportar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais os incidentes envolvendo tais dados;

III - identificar vulnerabilidades;

IV - receber e propor respostas a notificações relacionadas a incidentes de segurança da informação; e

V - coordenar e executar atividades de tratamento e resposta a eventos de segurança da informação;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

BRUNO CAMPOS PEREIRA Controlador-Geral do Estado

Id: 2732857

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR-GERALDE 06.05.2026

PROCESSO SEI-320001/000753/2026 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, na Resolução SECC 91/2023 e no Parecer 79/2026/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 11 (onze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2025-2026 proporcionalmente ao período trabalhado e 302 (trezentos e dois) dias de licença prêmio não gozadas, em favor da ex-servidora RODINALVA GOMES RODRIGUES, ID Funcional n.º 1940458-1, aposentada no cargo de Auditor do Estado, de acordo com a Certidão nº11 de 2026, expedida pela Assessoria de Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 367.604,19 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e quatro reais e dezenove centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado.

Id: 2733077